



**POLÍTICA DE ATENDIMENTO A
ACADÊMICOS ESTRANGEIROS
FAOA, 2023.**

1. INGRESSO NA FAOA DE ALUNOS ESTRANGEIROS (ATRAVÉS DE PARCERIAS OU CONVÊNIOS)

As regras de participação estão especificadas nos acordos assinados entre as instituições participantes.

A documentação a ser apresentada inclui:

- a. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
- b. Visto de Estudante;
- c. Contrato assinado;
- d. Foto 3X4 de frente e de boa qualidade;
- e. CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- f. Certidão de Nascimento e/ou Casamento
- g. Certificado de Reservista (masculino e maior de 18 anos)
- h. Histórico parcial traduzido para o português (tradução feita por tradutor juramentado).

2. MATRÍCULA DE INGRESSANTES ESTRANGEIROS NA FAOA

2.1. Processo Seletivo de Alunos Estrangeiros - O presente documento tem como público alvo, os estrangeiros não residentes no Brasil, portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Para que um aluno estrangeiro ingresse em um curso regular, oferecido pela FAOA, o mesmo deverá participar normalmente do Processo Seletivo (Vestibular).

2.2. Documentação: Inscrição no Processo Seletivo - Para a inscrição no Processo Seletivo no curso de graduação, o aluno deverá entregar a seguinte documentação:

- a. RG ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros)
- b. CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- c. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio - traduzido para o português (tradução feita por tradutor juramentado).

* O documento de certificado de conclusão do Ensino Médio, deverá ser traduzido e juramentado no Brasil, onde é possível realizar o processo em Diretorias de Ensino. Segue abaixo o endereço mais próximo da região para realizar o processo.

Diretoria de Ensino - Região Centro

Endereço: Av. Olavo Fontoura, 2222 - Casa Verde, São Paulo - SP, 02510-110

Telefone: (11) 3855-3632

Link: <https://decentro.educacao.sp.gov.br/nucleo-de-vida-escolar-nve/>

**O documento RNE, você deverá realizar um agendamento prévio na Polícia Federal para dar entrada

nos trâmites da emissão do documento, conforme link: <https://www.gov.br/pf/pt-br>

***O documento CPF é solicitado no site da Receita Federal, conforme link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>

****O documento Título de Eleitor é solicitado no site TSE, conforme link:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>

2.3. Efetivação da Matrícula caso haja aprovação, o aluno deverá entregar os documentos necessários para a matrícula:

- a. RG ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros)
- b. CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- c. Comprovante de Residência
- d. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio - traduzido para o português (tradução feita por tradutor juramentado).
- e. Título de Eleitor (se maior de 18 anos)
- f. Certidão de Nascimento e/ou casamento
- g. Certificado de Reservista (masculino e maior de 18 anos)
- h. Foto 3x4 de frente e de boa qualidade

3. INGRESSO DE ALUNO ESTRANGEIRO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA

A admissão por transferência de alunos estrangeiros, provenientes de instituições estrangeiras reconhecidas, só poderá ser feita se houver vagas e dentro dos prazos previstos pelo Calendário Acadêmico da FAOA. Os alunos estrangeiros que desejam ingressar na FAOA por meio de transferência devem observar os seguintes procedimentos:

3.1. O aluno poderá solicitar a transferência para a FAOA a qualquer momento, respeitando os prazos estabelecidos no calendário escolar. Primeiramente, deverá manifestar seu interesse contatando o coordenador de curso ou o secretário geral da FAOA por e-mail secretaria@faoa.edu.br ou carta para o endereço da sede da Instituição. O aluno deverá apresentar:

- a. Carta de interesse ou carta de intenção explicando por que quer estudar na FAOA;
- b. comprovante de domínio da língua portuguesa;
- c. Histórico Escolar parcial original;
- d. tradução juramentada do Histórico Escolar Parcial; e. tradução das ementas das disciplinas cursadas;
- e. passaporte ;
- f. preenchimento de formulário de transferência;
- g. declaração de recursos financeiros devidamente preenchida e assinada.

3.2. O processo de transferência será analisado pelo coordenador de curso para avaliação das disciplinas e convalidação dos créditos obtidos na instituição de origem, documentada em formulário próprio e anexada ao processo de transferência.

3.3. Efetivação da Transferência Após análise da documentação enviada, em caso de aprovação da transferência, a Secretaria Geral da FAOA emitirá a Carta de Aceitação e enviará para o aluno (via e-mail e via correio), para que ele possa providenciar seu visto no Consulado ou Embaixada Brasileira de seu país de origem. Além da documentação listada no item 3.1. O estudante deverá entregar os documentos abaixo para efetivar sua matrícula na FAOA:

- a. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
- b. Visto de Estudante;
- c. contrato assinado;
- d. foto 3X4 de frente e de boa qualidade.

3.4. A transferência deverá ser realizada até a data limite de cada semestre, a ser observada de acordo com o calendário escolar da Instituição.

3.5 É de responsabilidade da coordenação de curso a recepção do aluno estrangeiro e a realização de reuniões para orientações gerais.

4. PROCESSO DE MATRÍCULA:

Documentação Para a efetivação da matrícula, os alunos aceitos deverão entregar a seguinte documentação:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) cópia do passaporte com a parte da identificação e do Visto temporário;
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Histórico das notas traduzido das disciplinas cursadas na instituição de origem;
- V. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente original);
- VI. Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- VII. Visto de estudante.

5. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Os alunos estrangeiros deverão encaminhar as solicitações de matrícula até as seguintes datas:

- a. Para o 1º semestre: última semana de outubro;

b. Para o 2º semestre: última semana de maio.

6. CONVERSÃO DE CRÉDITOS

Para fins de validação de créditos, fica estabelecida a seguinte tabela de conversão:

- I. Sistema Europeu: Atribuído como European Credit Transfer System (ECTS), sendo 01 (uma) ECTS equivalente a 30 (trinta) horas (envolve as atividades realizadas em sala de aula, tarefas de casa, laboratório, projetos, etc).
- II. Sistema Americano: Atribuído como crédito/hora, sendo 01 (uma) disciplina de 3 (três) créditos equivalente a 72 (setenta e duas) horas (2h30 (duas horas e trinta minutos) de instrução presencial por semana e atividades extraclasse como tarefas, pesquisas, laboratório).

São Paulo, 06 de abril de 2023.